

## 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 342/2022

**Processo Licitatório nº094/2022**  
**Tomada de preço nº 008/2022**  
**Contrato nº342/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 05.832.977/0001-99, situada na avenida Gilberto Carvelhi SNº - Praça dos Três Poderes – Centro – Santana do Araguaia – PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 298333 SSP/TO e CPF:377.205.702-00, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Jpsé Mendonça, 154, quadra 11 lote 03, Centro, Fone 94 3431 2829 , CNPJ. /MF, n. º 20.166.827/0001-87 , neste ato representada por Márcio Lopes Batista, CPF nº 663.208.44-91, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Félix Milhomen Bezerra, S/Nº, Bairro Expansão, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 12/09/2022, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de mais ou menos 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido/suprimido o seguinte quantitativo:

VLR INICIAL	+ ou - 25% A SER CONTRATADO	VALOR TOTAL
420.988,63	105.183,60	526.172,23

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 105.183,60** (cento e cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), que corresponde ao acréscimo/supressão de mais ou menos 25% (vinte e cinco por cento), do item que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

3.1. Em razão do acréscimo/supressão, o Contrato nº 2022/342, cujo valor global originário era de **R\$ 420.988,63** (quatrocentos e vinte mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), passa a ser de **R\$ 526.172,23** (quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária – Exercício 2022, conforme cláusula décima terceiro contrato 342/2022.

18 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Transporte; 26.782.0734.2-065 – Manutenção do Setor de Transporte Municipal e Estradas Municipais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 03 DE JANEIRO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**

CNPJ 05.832.977/0001-99

CONTRATANTE

**R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

CNPJ 36.055.919/0001-20

CONTRATADO(A)

